# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

**Segunda-feira, 11 de maio de 2026** **Ano IV | Edição nº 504** **Página 1 de 3**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 3
Convocação ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rincão**
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

**Câmara Municipal de Rincão**
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

Rincão, 11 de maio de 2026.

**P O R T A R I A Nº 106/2026**

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Contrato de Trabalho por tempo determinado celebrado em 06 de fevereiro de 2026, com **Patrícia Stabile,** nos termos do artigo 1º - item 2 do artigo 2º da Lei Municipal nº 1377/01, encerrou-se em 10 de maio de 2026;

Considerando que a professora **Patrícia Stabile**– Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB-Auxiliar) permanece atuando na unidade escolar CEMEI Professora Elsa da Cruz Melo, na 2ª Etapa (período da tarde), substituindo a professora Gislaine Aparecida Telles que está afastada em licença-maternidade;

**R E S O L V E:**

I – Prorrogar, a partir de 11 de maio de 2026, o Contrato de Trabalho celebrado em 06 de fevereiro de 2026, com **PATRÍCIA STABILE**, Carteira de Trabalho nº 043831, série: 00270-SP, CPF nº 223.814.988-00, aprovada em 56º lugar no Processo Seletivo nº 001/2024 para o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB-Auxiliar).**

II – A presente prorrogação se dará pelo prazo de 71 (setenta e um) dias.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Braz Rodrigues

**Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 11 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 107/2026**

***Altera a composição da Comissão Especial de Avaliação designada pela Portaria nº 83/2026.***

**Braz Rodrigues**, Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º do Decreto Municipal nº 113/2025, de 17 de novembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir a servidora **Luana Aparecida Ferreira**, designada pela Portaria nº 83/2026, na Comissão Especial de Avaliação para fins de Avaliação Especial de Desenvolvimento da servidora **Heloísa Helena Perez Martins** em estágio probatório, pelo servidor **Fabiano Henrique Pereira**, ocupante do cargo de **Procurador Jurídico.**

**Art. 2º** Em razão da substituição prevista no Art. 1º, o Art. 2º da Portaria nº 83/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2°** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**I – Fabiano Henrique Pereira –** Procurador Jurídico;

**II – Elisabeth de Almeida Furlaneto** - Diretor de Administração e Finanças;

**III – Jonathan Nunes** – Diretor de Gabinete e Comunicação Social."

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 83/2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

**BRAZ RODRIGUES**

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-019 – Fone/Fax: (16) 3395-9100


Rincão, 11 de maio de 2026.

**OFÍCIO Nº:** 326/2026
Ilmo. Srs.
Ordália Aparecida dos Santos

**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 para provimento do Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB – AUXILIAR),** por prazo determinado, para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rincão, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a) (s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;
Comprovante de Endereço Completo;
Carteira Profissional (original);
Certificado de Ensino Superior Completo em Pedagogia;
CPF;
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do Cônjuge, se for casado (a);
Título de Eleitor;
Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
Carteira de Vacinação;
Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);
Declaração de acumulação de cargo;
Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal